



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.781/2010, DE 15 DE JULHO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com empresas privadas e dá outras providências.”

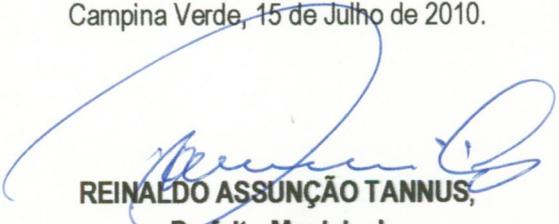
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Prefeito, autorizado a firmar convênio com empresas privadas, com o objetivo de firmar parcerias para execução de obras públicas ou serviços de interesse público.

Art. 2º - O Município de Campina Verde, através da Prefeitura Municipal, poderá firmar os convênios e receber por intermédio destes, quaisquer tipos de doações de valores, serviços, produtos ou materiais, que deverão ser empregados na obra ou serviço, de acordo com plano de trabalho que será parte integrante do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde, 15 de Julho de 2010.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS,
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

15/07/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração